



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19.....86

ASSUNTO: SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS NO VALOR DE CZ\$850.000,00

ANTE PROJETO DE LEI N.º 08/86

LEI N.º 08/86 *Apov. 22/08/86*



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE L E X Nº 08/86

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE

L E X

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de (CZ\$..... CZ\$.850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS), para suplementar dotações do orçamento vigente a seguir discriminados atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3111	01	CÂMARA MUNICIPAL Pessoal Civil (Subsídios de Vereadores),	200.000,00
3120	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Material de Consumo..	10.000,00
3280	00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA Pasep.....	15.000,00
3111	01	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL Pessoal Civil.....	130.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Esgoto).....	20.000,00
4120	00	Equipamentos e Mat. Permanente.....	50.000,00
3120	00	SECRETARIA DE OBRAS ESSENV. PÚBLICOS (SETOR RODOVIÁRIO) Material de Consumo..	75.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção, Restauração e Manilhamento de Estradas Vicinais)...	250.000,00
4110	003	Obras e Instalações (Construção e Recuperação de Pontes),.....	50.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Pavimentação de Vias Urbanas),.....	50.000,00
			<u>850.000,00</u>

(CONTINUA)



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
(CONTINUANDO)

ARTº 2º) - Fica anulada a importância de CZ\$..... CZ\$.850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS), para formar recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do Artigo Anterior das dotações orçamentárias abaixo discriminados:

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
4110	00	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u> Obras e Instalações	10.000,00
		<u>COORDENAÇÃO, PLANEJ. E SUPERVISÃO</u>	
4110	00	Obras e Instalações.	15.000,00
4120	00	Equipamentos e Mat. Permanente.....	100.000,00
		<u>SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
4120	00	Equipamentos e Mat. Permanente.....	20.000,00
		<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
4110	00	Obras e Instalações.	200.000,00
4110	00	Obras e Instalações.	100.000,00
		<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS (SETOR URBANISMO)</u>	
3111	00	Pessoal Civil.....	80.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Aquisição e Desapropriação de Imóveis).	30.000,00
		<u>- SETOR RODOVIÁRIO-</u>	
3111	01	Pessoal Civil.....	80.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Aquisição e Desapropriações de Imóveis).	15.000,00
4120	00	Equipamentos e Mat. Permanente.....	200.000,00
		TOTAL	850.000,00

Artº 3º) - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito suplementar (Art. 1º), correrão por conta de anulações parciais de dotações orçamentárias (Art. 2º) e Saldo da Lei Nº 07/86, conforme Artigo 43 Parágrafo 1º Item III de Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2º).....	850.000,00
SAIDO DA LEI Nº 07/86.....	8.247,20
	<u>858.247,20</u>
MEIOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	850.000,00
SAIDO.....	8.247,20

Artº 4º) - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Agosto de 1986.

Manoel Alves Barreto
MANOEL ALVES BARRETO - PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 08/86

Em, 15 de agosto de 1986

~~A COMISSÃO~~

~~Finanças e Orçamentos~~

~~Em~~

~~PRESIDENTE~~

SENHOR PRESIDENTE:

~~A COMISSÃO~~

~~Justiça e Redação~~

~~Em~~

~~PRESIDENTE~~

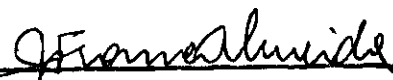
Para apreciação do Plenário dessa douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 08/86, que cuida da suplementação de verbas de interesse do Poder Executivo, conseqüentemente do Município.

A presente matéria foi elaborada em observância a preceitos legais vigentes e está de acordo com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na legislação pertinente e destina-se a reforçar diversas dotações que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sem outros motivos, certo do alto alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE



JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA
=PREFEITO=

AD EXMº SR.
MANOEL ALVES BARRETO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S I A



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~PROJETO~~ PROJETO DE L E I Nº 08/86

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 15/08/86

M. Barros
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE

L E I

=====

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

Em 15/08/86

M. Barros
PRESIDENTE

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CZ\$. CZ\$.850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS), para suplementar dotações do orçamento vigente a seguir discriminados atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

1ª DISCUSSÃO
Em 19/08/86
M. Barros
PRESIDENTE

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3111	01	Pessoal Civil (Subsídios de Vereadores).	200.000,00
		<u>SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3120	00	Material de Consumo..	10.000,00
		<u>SECRETARIA MUN. DE FAZENDA</u>	
3280	00	Pasep.....	15.000,00
		<u>SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
3111	01	Pessoal Civil.....	130.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Esgoto).....	20.000,00
4120	00	Equipamentos e Mat. Permanente.....	50.000,00
		<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</u>	
		(SETOR RODOVIÁRIO)	
3120	00	Material de Consumo..	75.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção, Restauração e Manilhamento de Estradas Vicinais)...	250.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção e Recuperação de Pontes).....	50.000,00

2ª DISCUSSÃO
Em 22/08/86
M. Barros
PRESIDENTE

APROVADO
Em 22/08/86
M. Barros
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	-	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
4110		00	Obras e Instalações (Pavimentação de Vias Urbanas).....	<u>50.000,00</u> 850.000,00

ARTO 2º) - Fica anulada a importância de CZ\$.
CZ\$.850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS), para formar -
recursos disponíveis ao atendimento do presentecrédito suplementar
do Artigo Anterior das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>CÓDIGO</u>	-	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
			<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
4110		00	Obras e Instalações	10.000,00
			<u>COORDENAÇÃO PLANEJ. E SUPERVISÃO</u>	
4110		00	Obras e Instalações.	15.000,00
4120		00	Equipamentos e Mat. Permanente.....	100.000,00
			<u>SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
4120		00	Equipamentos e Mat. Permanente.....	20.000,00
			<u>SECRETARIA DE EDUCA- ÇÃO E CULTURA</u>	
4110		00	Obras e Instalações.	200.000,00
4110		00	Obras e Instalações.	100.000,00
			<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS (SETOR URBANISMO)</u>	
3111		00	Pessoal Civil.....	80.000,00
4110		00	Obras e Instalações (Aquisição e Desapro- priação de Imóveis).	30.000,00
			<u>-SETOR RODVIÁRIO-</u>	
3111		01	Pessoal Civil.....	80.000,00
4110		00	Obras e Instalações (Aquisição e Desapro- priação de Imóveis).	15.000,00
4120		00	Equipamentos e Mat. Permanente.....	<u>200.000,00</u>
			TOTAL.....	850.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ARTº 3º) - Os recursos necessários a cobertura do presentecrédito suplementar (Art. 1º), correrão por conta de - anulações parciais de dotações orçamentárias (Art.2º) e Saldo da Lei nº 07/86, conforme Artigo 43 Parágrafo 1º Item III da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES	
ORÇAMENTÁRIAS (ART.2º).....	850.000,00
SALDO DA LEI Nº 07/86,.....	<u>8.247,20</u>
	858.247,20
MENS PRÉSENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>850.000,00</u>
SALDO.....	8.247,20

ARTº 4º) - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ²² 15 DE AGOSTO DE 1986

J. Francisco de Almeida
JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA
=PREFEITO=

[Signature]

Antonio Dube de Silva

[Signature]

Abraão Hilário da Silva

Nivaldo de Almeida

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI Nº 08/86

APROVADO

Em 19/08/1986
M. Barros
Presidente

Os membros abaixo assinados, da Comissão de Justiça e Redação, são de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 08/86, que cuida da Suplementação de Dotações do Orçamento vigente, trata-se de matéria elaborada dentro dos preceitos legais vigentes e está de acôrdo com a Lei nº 4.320.

Sala das Comissões, 18 de Agosto de 1986.

[Signature]

[Signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER :

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 08/86, que cuida da suplementação de dotações do Orçamento vigente, e destina-se a reforçar diversas verbas que possibilitára ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sala das Comissões, 18 de Agosto de 1986.

APROVADO
Em 22/08/1986
M. Barros
Presidente

[Signature] *[Signature]*